



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 182/2019

RETIFICA ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato 191/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/04/2017, à servidora VERA REGINA DA SILVA KICH, CPF: 453.274.080-00, matrícula: 105, cargo: Professor, Nível: 3, classe "E", Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.859,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), com base na Lei Municipal nº 2.759/2017, que estabelece o vencimento básico do Magistério Público Municipal, composto da seguinte vantagem: Promoção da classe "E", no valor de R\$ 991,42, correspondente a 53,08% do valor do Nível 03, R\$ 1.867,78, de acordo com o art. 11, da Lei Municipal nº 201/1991, de 24/06/1991, alterado pela Lei Municipal nº 500/1994, de 14/12/1994 e art. 22, da Lei Municipal nº 200/1991, de 24/06/1991, alterado pela Lei Municipal nº 539/1995, de 23/10/1995, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Paverama – FUNPREV, instituído pela Lei Municipal nº 555/95, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.895/07, de 14/12/2007. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 22 de julho de 2019.


VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL


Ingrid Marise Strauss
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22/07/2019.